JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3359
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2446
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 10 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Amusep alerta prefeitos sobre decisão do STF em relação aos salários dos servidores

A Diretoria da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) encaminhou um ofício para os 30 prefeitos das cidades da área de abrangência da entidade, onde faz um alerta sobre a decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que proibiu a concessão de qualquer reajuste aos salários dos servidores públicos. Inclusive, as prefeituras terão que, a partir da folha de setembro, retirar a recomposição da inflação, concedida na data-base da categoria.

Ao longo do ano, de acordo com a convenção coletiva, os prefeitos repassaram, para a folha de pagamento dos servidores, o índice da inflação do período. A medida estava respaldada em um acórdão do Tribunal de Contas do Estado (TCE). O entendimento dos conselheiros era de que incorporar o percentual da inflação não representava reajuste salarial. Na análise do ministro Moraes, do STF, no entanto, a conclusão foi contrária. E, foi além: cassou a decisão da Corte do Paraná.

De acordo com a Lei Complementar número 173/2020, União, estados e municípios estão proibidos de aumentar os gastos com a folha de pagamento dos servidores públicos, até 31 de dezembro deste ano. A medida integra um pacote de ações adotadas, em 2020, para combater e prevenir a pandemia da COVID-19.

O presidente da Amusep, prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, destaca ser necessário editar lei municipal para revogar o ato de concessão da recomposição do índice inflacionário e restabelecer os valores pagos antes da data-base da categoria. “O que foi pago até agosto está respaldado pela orientação do TCE. De setembro em diante, temos que seguir a decisão do STF, até que os ministros da Corte Federal voltem a se manifestar sobre o assunto”, frisa.

Aline Sleutjes visita Hospital de Olhos Noroeste do Paraná

Deputada conseguiu o credenciamento da instituição para atendimento via SUS junto ao Ministério da Saúde

Na terça-feira, 31 de julho, a deputada Aline Sleutjes fez visita ao Hospital de Olhos Noroeste do Paraná (Honorp), para conversar com o proprietário, colaboradores e acompanhar os trabalhos desenvolvidos após o credenciamento da Unidade como especialidade oftalmológica pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Na ocasião, a deputada parabenizou a instituição pelo comprometimento e pela qualidade dos serviços prestados. “A tecnologia, o atendimento personalizado e todo o preparo técnico são impressionantes. Tudo de última geração”, destaca a deputada federal Aline Sleutjes, vice-líder do Governo no Congresso Nacional.

Durante a visita, a parlamentar foi acompanhada pelo diretor técnico do Honorp, Dr. Masayassu Itikawa, que agradeceu o trabalho e o empenho da deputada. “ Nos tornamos referência em oftalmologia em toda região. O credenciamento junto ao Ministério da Saúde possibilitou a realização de diversas consultas, exames e cirurgias pelo SUS ”, afirmou.

Após a visita, a Deputada manifestou apoio a instituição e colocou-se à disposição para colaborar com ações necessárias, voltadas a beneficiar a população paranaense.

Credenciamento ao SUS

Em fevereiro deste ano a parlamentar viabilizou o credenciamento da unidade no Ministério da Saúde para atendimentos públicos de oftalmologia em Cianorte. O hospital passou a prestar serviços em alta complexidade custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), se tornando referência estadual para esse tratamento.

A iniciativa possibilitou maior agilidade no atendimento público da cidade e região que há anos aguardava por consultas e procedimentos. A unidade ampliou o atendimento de diversas cirurgias eletivas - aquelas sem caráter emergencial – e atualmente realiza mais de 140 cirurgias de catarata por mês, além de transplantes de córnea, pterígio e vitrectomia, podendo chegar a 3 mil atendimentos por ano, um grande avanço na saúde dos olhos do Paraná!

Mais um grande resultado do trabalho da Deputada Aline, vice-líder do governo no Congresso! A população de Cianorte e Região agradecem a dedicação e o comprometimento da parlamentar pelo Estado e pela saúde.

Paraná deve iniciar na próxima semana vacinação de adolescentes e dose de reforço contra a Covid-19

O Paraná deve receber a partir da próxima quarta-feira (15) vacinas contra a Covid-19 direcionadas para o início da imunização de adolescentes de 12 a 17 anos, e dose reforço para idosos e imunossuprimidos. A informação foi confirmada pelo secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, em coletiva de imprensa nesta quinta-feira (9), onde anunciou que o Paraná já atingiu mais de 90% da população adulta vacinada com pelo menos uma dose.

“A vacinação dos adolescentes e a dose reforço em pessoas mais vulneráveis ao vírus irá aumentar o escudo imunológico contra a doença em todo o Estado, salvando centenas de vidas”, disse o secretário.

A estimativa de quantas pessoas estão elencadas nestes grupos está sendo discutida entre a Secretaria e o Ministério da Saúde e deve ser formalizada nos próximos dias.

Saúde ressalta importância da segunda dose da vacina contra a Covid-19

Segundo Beto Preto, o Estado deve iniciar as novas estratégias assim que chegarem as doses destinadas para este fim. “As doses específicas para adolescentes e reforço devem ser enviadas nas pautas de distribuição realizadas a partir da semana que vem. Não há como fixar uma data para este início porque dependemos do envio do Ministério da Saúde, mas descentralizaremos para os municípios assim que chegarem e faremos chegar até o braço dos paranaenses”, afirmou.

ADOLESCENTES – A inclusão de adolescentes de 12 a 17 anos no Plano Nacional de Imunizações (PNI) foi formalizada pelo Ministério da Saúde por meio da nota técnica nº 36/2021.

A orientação do governo federal determina que seja utilizado exclusivamente o imunizante Comirnaty, da fabricante Pfizer, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: deficiências permanentes, comorbidades, gestantes e puérperas, privados de liberdade e, por fim, adolescentes sem comorbidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021

2º QUADRIMESTRE DE 2021

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, **CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA), COM INICIO ÀS 10:00 HORAS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 03 de setembro de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente do Legislativo

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2021

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos 29 dias do mês de setembro de 2021, quarta-feira, realizará Audiência Pública, com início às 09:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de OURIZONA, com o objetivo de apresentar e discutir com a comunidade presente, as disposições do projeto de lei que trata das Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá fixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E DISPONIBILIZAREMOS ALCOOL EM GEL.

Ourizona, 03 de setembro de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, MEI, ME E EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para eventual fornecimento de materiais gráfico em geral para uso em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Atalaia, para uso na demanda do expediente.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 08 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº.024/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL GERAL DO PSS TESTE SELETIVO N. º01/2021

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, a Homologação do Resultado Final Pós-Recurso** do Teste Seletivo n°.01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o **ANEXO I** do Edital de Resultado Final, divulgado no dia 06 de setembro de 2021 no endereço eletrônico http://www.florai.pr.gov.br/.

Art. 2º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 09 de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.09.08 09:16:07 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

TESTE SELETIVO Nº.01/2021

ANEXO I DO EDITAL Nº.024/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL GERAL POR ORDEM CLASSIFICATORIA

169 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02	Tiago Alexandre Antônio Barboza	OPERADOR DE MAQUINAS	C.R	-	**1º**
04	Fernando Cesar Mancuzzo	OPERADOR DE MAQUINAS	C.R	-	**2º**

164 – MOTORISTA CAT. "D"

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	João Milton Mantovani	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	50	**1º**
05	Paulo Henrique Silva Rodrigues	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	35	**2º**
07	Lauro Visentim	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	30	**3º**
06	Albert Weslei de Souza	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	5	**4º**
03	Ademilson da Silva Costa	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	-	**5º**
08	Sidnei de Souza Vieira	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	-	**6º**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº163,DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais dos alunos de Educação Infantil III da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDOque as medidas tomadas vêm resultando na diminuição da taxa de letalidade da Covid-19, mostrando-se segura a retomada gradual do atendimento às crianças da educação infantil na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o contido nas Orientações da Resolução SESA nº735, de 10 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o atendimento presencial dos alunos matriculados no Infantil III no Centro de Educação Infantil Maria BuzinaroSavoldi, da Rede Municipal de Ensino de Ourizona, a partir de 13 de setembro de 2021, de forma escalonada, sem prejuízo das atividades não presenciais já em curso.

Parágrafo Único. O atendimento de que trata o *caput* deste artigo deverá acontecer conforme cronograma organizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Centro de Educação InfantilMaria BuzinaroSavoldi, onde o aluno está matriculado.

Art. 2º Para o retorno do atendimento presencial das crianças do Infantil III, a Instituição de Ensino da Educação Infantil Maria BuzinaroSavoldi deverá obedecer, rigorosamente, os protocolos de segurança de que trata a Resolução SESA nº735/2021, em especial as medidas adicionais para a Educação Infantil, contidas a partir do art.62 ao 79 na referida Resolução.

Art. 3º Os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, para que a criança possa ser atendida presencialmente, o qual estará disponível na Secretaria do Centro de Educação Infantil a que pertence o aluno.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do Centro Municipal de Educação Infantil Maria BuzinaroSavoldi, expedir comunicado explicativo aos pais de como se dará osencaminhamentos gerais para o acolhimento dos alunos junto à Instituição de Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 211/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte *RESOLUÇÃO*:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 2156/2020 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2021, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.01.001.031.0001.1.103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.001	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001	15.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas parcialmente, as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.01.001.031.0001.1.102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.001	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001	15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu PR, 08 de setembro de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ISAIAS RIBEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS Angelina Silveira Derci - REGISTRADORA - COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1799543-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 21.882, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 17-31/A-16, da Quadra nº 06, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2021, no valor de **R$-22.391,40**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ISAIAS RIBEIRO,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ISAIAS RIBEIRO**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ISAIAS RIBEIRO,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2021, Eu Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CNPJ 04.793.441/0001-49
AV. GASTÃO VIDIGAL N. 600 CEP 87.650-000

PORTARIA 001/2021 DE 30 AGOSTO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 16/2001.

Considerando a Portaria 519/2011 do MPAS, onde 50% do Comitê de Investimentos tem que ter a certificação do CPA-10.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a nova composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul - PR, com os seguintes servidores:

Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Gestor Recursos..... **MARCOS CESAR CORREIA, portador do CPF 669.387.929-34, certificação APIMEC validade 09/08/2025**

Representante do Poder Executivo: ..... **EDMAR BELLATO, portador do CPF 482.548.609-63.**

Representante da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência..... **PAULO DE JESUS ESTEVES, portador do CPF 234.771.569-00, certificação APIMEC validade 02/2024.**

Art. 2º Fica o terceiro nomeado como Gestor dos Recursos do Instituto de Previdência de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º Em situações excepcionais, impedimentos e as ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Representante da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência de Cruzeiro do Sul.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Cesar Correia
PRESIDENTE - PMI

ÇOMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1284.
PARANACITY – PARANÁ
E-MAIL: COMDIPARANACITY@HOTMAIL.COM

DELIBERAÇÃO Nº. 01/2021.

Sumula: Tratar do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação – Repasse de recursos para Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.208 de 04/07/2017.

Considerando a deliberação Plenária da reunião on-line ordinária realizada em 02/09/2021.

Delibera:

Art. 1º. Aprova Termo de Adesão Municipal – Repasse de recursos para Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Aprova Plano de Ação – Repasse de recursos para Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 09 de setembro de 2021.

Sumair Marrafão
Presidente COMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
CMDI - Santo Inácio - PR

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2021

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Santo Inácio/PR, ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal Nº 1.187/2017, 10 de Outubro de 2017.
Considerando, a Deliberação Nº 018/2021 – CEDI/PR;
Considerando a Plenária realizada no dia 08 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Santo Inácio/PR, ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – modalidade fundo a fundo conforme Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Santo Inácio/PR, ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – modalidade fundo a fundo conforme Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Setembro de 2021.

Isabel Cristina Santini da Silveira
Presidente do CMDI
Santo Inácio/Pr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FABIANO FERNANDES DE FREITAS

REGISTRO DE IMÓVEIS Angelina Silveira Derci - REGISTRADORA - COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1728731-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 21.892, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 17-31/A-26, da Quadra nº 06, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2021, no valor de **R$-20.975,25**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **FABIANO FERNANDES DE FREITAS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **FABIANO FERNANDES DE FREITAS**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **FABIANO FERNANDES DE FREITAS,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2021, Eu Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 205/2021

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais dos alunos de Educação Infantil III Rede Pública Municipal de Floraí, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, ***EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e;*

Considerando que*, as medidas tomadas vêm resultando na diminuição da taxa de letalidade da Covid-19, mostrando-se segura a retomada gradual do atendimento às crianças da educação infantil na modalidade presencial;*

Tendo em vista*, o contido nas orientações da RESOLUÇÃO SESA Nº735/2021de 10 de agosto de 2021;*

DECRETA:

Art. 1º *Fica autorizado o atendimento presencial dos alunos matriculados* ***no infantil III*** *nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Floraí, a partir* ***de 13 de setembro de 2021, de forma escalonada*** *sem prejuízo das atividades não presenciais já em curso.*

Parágrafo Único: *O atendimento de que trata o Caput deste artigo deverá ser de* ***04(quatro) horas diárias****, conforme cronograma organizado pelo Departamento Municipal de Educação, através dos Centros de Educação Infantis da rede municipal de ensino onde o aluno está vinculado.*

Art. 2º *Para o retorno do atendimento presencial das* ***crianças do infantil III****, as Instituições de Ensino da Educação infantil, deverão obedecer, rigorosamente os protocolos de segurança, conforme* ***Resolução SESA nº735/202, em especial as medidas adicionais para a Educação infantil, contidas a partir do art.62 até o art.79 na referida Resolução.***

Art. 3º *Os pais e/ou responsáveis deverão assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, para que a criança possa ser atendida presencialmente, o qual estará disponível na Secretaria do Centro de Educação Infantil a que pertence o aluno.*

Art. 4º *Caberá ao Departamento Municipal de Educação, expedir Comunicado aos pais, explicando como se dará os encaminhamentos gerais para o acolhimento dos alunos junto às Instituições de ensino.*

Art. 5º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, AOS 08 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 042/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando que, a contratação de obras públicas é uma área relevante para a Administração Pública em que projetos de grande materialidade costumam estar em questão;

Considerando que, além de representarem parte do orçamento público, essas obras muitas vezes são partes importantes de políticas públicas em diversos segmentos, com impactos significativos na vida da população;

Considerando que, o município admitiu em seu quadro de pessoal em 01 de junho de 2020, a Servidora Amanda Tuler Beluomini, para o cargo de Engenheiro Civil, Decreto 095/2020 de 29/05/2020, e a mesma nos solicitou, pedido de exoneração, em 08 de setembro de 2021;

Considerando que, a administração municipal está procedendo os trâmites legais para o chamamento do 3º colocado, cargo de Engenheiro Civil, contudo é algo que percorre meios legais e burocráticos para finalização da nomeação até o efetivo exercício;

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a Servidora Pública Municipal: **BRUNA CARLA FERNANDES,** brasileira, RG nº11.127.506-8 SSP/PR, CPF nº 086.391.109-99, **formada em Engenharia Civil,** para exercer **interinamente** as funções do cargo de Engenheiro Civil desta Municipalidade até a contratação definitiva do cargo em questão.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.09.08 16:07:23 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000
email: ourizona@cmo.pr.gov.br

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 DE 31/08/2017.

A Câmara Municipal de Ourizona, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.934.289/0001-40, com sede na Rua Bela Vista, 229, Centro, fone (44) 3278-1179, e-mail ourizona@cmo.pr.gov.br, representado neste ato pela Presidente a **Sra. Rosa Meire da Silva Martins**, portador do CPF/MF nº 022.515.249-59, residente e domiciliado no município de Ourizona, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.785.070/0001-92, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº. 695, na cidade de Mandaguaçu/PR, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, resolvem pactuar, mediante o presente termo aditivo, o seguinte ajuste revisional ao contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as partes pactuaram inicialmente no contrato original, fica corrigido monetariamente o valor da proposta da CONTRATADA no patamar de 5%, ante a inflação até então refletida pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), calculada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desta forma, os preços pactuados sofrerão o seguinte reajuste: de R$ 3.184,59 (três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passará a ser de R$ 3.343,82 (três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo período de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em, 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas:

Ourizona/PR, 31 de agosto de 2021

Câmara Municipal de Ourizona
CONTRATANTE

PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fatima Ap. Thomazetti
R.G.: 7177.592-5

Nome: CRISTIANO MATEUS NOGUTI
R.G.: 5.983.159-3

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4º. TERMO ADITIVO.

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ. Nº 77.934.289-0001-40
CONTRATADA	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
ADITIVO	• Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 31.08.2021 à 31.08.2022. • Valor contratual contratado R$ - 3.343,82
ASSINATURA	31 de agosto de 2021

Ourizona/PR, 31 de agosto de 2021

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente – Câmara Municipal de Ourizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 202/2021

SÚMULA: Regulamenta o trabalho de Psicologia e de Assistência Social nas escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, **EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Rede Pública Municipal de Ensino de Floraí, Estado do Paraná, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.
§ 1º - O Psicólogo e o Assistente Social integrarão equipes multifuncionais desta rede pública de ensino para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.
§ 2º - O Psicólogo e o Assistente Social considerarão o projeto político pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Floraí para o desenvolvimento de seu trabalho.
§ 3º - O Psicólogo e o Assistente Social de que trata este Decreto, serão lotados no Departamento Municipal de Educação e designados para trabalhar junto às Instituições de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º. O Psicólogo e o Assistente Social, contribuirão para:
I – Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
IV -Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo Educação do Município;
V -Viabilizar o direito à educação do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
VI -Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, vulnerabilidade social, etc;
VII- Acompanhar famílias em situações de ameaças, violações de direitos humanos e sociais;
VIII- Articular a rede de serviços para assegurar proteção de serviços de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pertencentes à comunidade escolar, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
IX – Oferecer programas de orientação e apoio às famílias dos estudantes da rede municipal de ensino, mediante articulação das áreas de educação, saúde e assistência social;
X – Monitorar o acesso, permanência e o aproveitamento escolar dos estudantes beneficiários dos programas de transferência de renda;
XI – Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XII – Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIII – Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

Art. 3º. Compete ao Serviço Social Escolar:
I – Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para a caracterização da população escolar;
II – Elaborar e executar programas de natureza sociofamiliar, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
III – Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;
IV – Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição;
V - Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento à cerca da realidade sociofamiliar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;
VI – Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento de doenças infecciosas e demais questões de saúde pública;
VII – Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais;
VIII – Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social, não especificadas neste artigo.
Parágrafo Único: O serviço Social Escolar será exercido por profissionais habilitados nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e modificações respectivas, observadas as condições estabelecidas em lei.

Art. 4º. Compete aos profissionais de Psicologia Escolar:
I – Diagnosticar, prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
II – Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário;
III – Dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio de qualquer natureza, inclusive o chamado bullyng, abuso sexual e uso de drogas, entre outros;
IV – Subsidiar a Equipe Diretiva e Pedagógica na elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
V – Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
VI – Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
VII – Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
VIII – Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem;
IX – Auxiliar equipes da Educação na integração comunitária entre a escola, o aluno e a família;
X - Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional da Psicologia, não especificadas neste artigo.
Parágrafo Único: A atuação do Psicólogo na rede Municipal de ensino dar-se-á em observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da psicologia, sendo que a assistência Psicológica será prestada por profissionais devidamente habilitados, que permanecerão nas dependências das instituições de ensino durante o período escolar.

Art. 5º. Além da contratação desses profissionais através de seleção pública, fica autorizada, quando houver, a disponibilização de profissionais de psicologia e Assistência Social já concursados e pertencentes ao quadro geral de servidores do Município, ao Departamento de Educação, para que os mesmos desenvolvam atividades junto às escolas da rede Municipal de ensino com a finalidade de atender o contido na Lei Federal nº13.935, regulamentados neste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, AOS 08 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 227/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Fornecimento de Kit de doces para o dia das crianças, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/09/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 24/09/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 228/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Fornecimento de Kit de prevenção contra o covid-19, para professores e funcionários da educação, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/09/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 27/09/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA N.º094/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor abaixo relacionado licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
CLOVIS MACEDO DE SOUZA	180 DIAS (28/06/2021)

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA N. º 95/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. Da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal ELIZABETH DE BRITO**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N. º 023/91, com seu início de fruição em 18 de agosto de 2021, período aquisitivo do quinquênio 2017 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA N. º 96/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. Da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal CARLOS ARTHUR DOS SANTOS**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N. º 023/91, com seu início de fruição em 25 de agosto de 2021, período aquisitivo do quinquênio 2012 a 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 97/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. Da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal GERALDO AMARILDO LANÇONI**,** Licença Especial, de 180 (cento e oitenta) dias, licença pré-aposentadoria com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N. º 023/91, com seu início de fruição em 01/09/2021, período aquisitivo do quinquênio 1997 a 2001, 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO -e-mail: **juridicoourizona@hotmail.com**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, localizada na Rua Bela Vista, 1014, Centro, Ourizona/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL RODRIGO AMADO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 049.090.889-62;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 95.642.302/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente,**VALTAIR ANTONIO FACHINI**, brasileiro, CPF nº 329.186.829-34, RG nº1.138.206-1, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar Silva, nº95, Monte Castelo, Mandaguaçu/PR;

OBJETO: Atendimento básico e especializado a idosos.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.50.43.00.00 – 119-2021 – Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2021 A 31/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021

OURIZONA, 08DE SETEMBRODE 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO -e-mail: **juridicoourizona@hotmail.com**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, localizada na Rua Bela Vista, 1014, Centro, Ourizona/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **MANOEL RODRIGO AMADO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 049.090.889-62;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.616.560/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente,**CARLOS ROBERTO PECHEK**, brasileiro, CPF nº 516.237.069-04, RG nº 3.636.273-1, residente e domiciliado na Rua Bahia, 76, Mandaguaçu/PR;

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 67.632,25 (Sessentae sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.50.43.00.00.00.00 -173/2021 – Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021

OURIZONA, 08 DE SETEMBRODE 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 176/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REVOGAR a partir de 08 de setembro de 2021, em sua totalidade a Portaria n° 74/2021 de 12/04/2021 na qual designou a servidora Marcia Romeiro, Cozinheira, a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 177/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA**, RG. Nº 5.346.525-0 /PR, lotada como Atendente de Creche, nesta cidade, contados no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, conforme atestado médico do Dr. Joaquim Branco Fernandes – CRM/PR. 14033, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MANDAGUAÇU - COMMAM

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 22.564.503/0001-22
Rua São Vicente, n° 330 – Centro – CEP: 87160-000.

PORTARIA COMMAM n° 01/2021

Designa Pregoeiro, Membros e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em certames licitatórios no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMAM e, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6°, Capitulo III da Lei Municipal n° 1851/2013, de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Licitação para atuar nos certames licitatórios oriundos do Conselho Municipal de Meio Ambiente–COMMAM, inscrito sob CNPJ n° 22.564.503/0001-22, e também do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, inscrito sob CNPJ n° 29.304.900/0001-04, ambos sediados sito à Rua São Vicente, n° 330, Centro, neste município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2°. Designar, para atuar como Pregoeiro em certames licitatórios oriundos do Conselho Municipal de Meio Ambiente–COMMAM, e do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, o conselheiro **Leandro Godois de Almeida dos Santos**, CPF: 037.768.479-13.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo integrante da Equipe de Apoio o senhor Adalberto Wilian Ferracin da Silva, o qual será concedido as mesmas atribuições e prerrogativas.

Art. 3°. Ficam designados para integrarem como membros da comissão de licitação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, e também do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA os seguintes conselheiros:

I. **Fabio Carniel,** CPF n°019.938.839-32
II. **Lucas Pereira Rosa,** CPF n°006.158.659-50
III. **Elton Aparecido Mendes da Silva,** CPF n° 066.673.549-27

Art. 3°. Fica designado para integrar como membro Equipe de Apoio da comissão de licitação do Conselho Municipal de Meio Ambiente–COMMAM, e também do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA o conselheiro **Adalberto Wilian Ferracin da Silva**, CPF 041.965.089-01.

Art. 4º. O pregoeiro, bem como seu substituto, fica autorizado a convocar membros da câmara técnica (CT) do Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise de propostas e documentos, dependendo da especificidade e complexidade técnica das aquisições/contratações, bom como solicitar pareceres jurídicos da Assessoria Jurídica do Município ou de consultorias jurídicas contratadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 8 de setembro de 2021.

ADAUTO ALMIR BRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 36/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de Lubrificantes, Filtros e Fluidos, destinados à manutenção dos veículos e máquinas que integram a Frota do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.** O Edital de Pregão Presencial n° 36/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as **08:45 horas** do dia **23 de setembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às **09:00 horas** do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 06 de setembro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 227/2021

Designa Servidores responsáveis pela alimentação e manutenção do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR e dá outras providencias.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 1°, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar todo conteúdo da Portaria n° 222/2021, passando o seguinte:

Art. 2°- Designar o servidor Sr. **Celso Custodio dos Anjos – Diretor de Departamento Administrativo,** como responsável pela gestão do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR.

Art. 3 °- Ficam designados para alimentação de dados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, os servidores abaixo relacionados:

Servidor responsável	**Alexandre Donisete Ferreira Neves** – Diretor de divisão de Recursos Humanos
Atribuição	**Alimentação**
1.- Organograma Administrativo – **prazo:** 5 (cinco) dias; 1.1 – Quadro funcional, indicando: nome, cargo de lotação, forma de investidura, (concurso publico ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária – **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.2 – Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de ordem – **prazo:** até o 5°(quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.3 – Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de ordem – **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.4 – Informações sobre servidores temporários – **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.5 – Remunerações de cada um dos agentes públicos – **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.6 – Leis e atos de pessoal – **prazo:** até 3 (três) dias após a publicação.	

Servidor responsável	**Adriana Aparecida Martinez** – Advogada
Atribuição	**Alimentação**
1 – Leis e Atos Normativos Municipais da Administração - **prazo:** até 3 (três) dias após a publicação.	

Servidor responsável	**Luiz Eduardo Zanini** - Tecnólogo em Informática
Atribuição	**Alimentação**
1- Numero de telefones e e-mail para contato – **prazo:** 03 (três) dias após eventual alteração; 1.1 – Endereços Oficiais - **prazo:** 03 (três) dias após eventual alteração; 1.2 – Horários de atendimento - **prazo:** 03 (três) dias após eventual alteração; 1.3 – Data da ultima atualização da pagina – **prazo:** 03 (três) dias após eventual alteração; 1.4 – Modelo de formulário para pedido de informação – **prazo:** 03 (três) dias após eventual alteração.	

Servidor responsável	**Suzana Aline Marajoli** - Diretora de Divisão de Contabilidade
Atribuição	**Alimentação**
1 – Das diárias: 1.1 – Nome Completo e numero de matricula ou RG do beneficiário - **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.2 – Justificativa para realização de cada viajem - **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.3 – Datas de início e termino das viagens realizadas **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.4 – Destino de cada viagem - **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.5 – Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.6 – Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem - **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.7 – Valor unitário das diárias- **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 1.8 – Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimento de combustível - **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 2.0 – Valores mensais gastos com pagamento de diárias - **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 3.0 – Notas fiscais eletrônicas **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente.	

Servidor responsável	**Claudio Rosa Rodrigues** - Contador
Atribuição	**Alimentação**
1 – Do Orçamento; 1.1 – Informações sobre as despesas e receitas – **prazo:** até 1 (um) dia após a realização; 1.2 – Lei do Plano Plurianual – PPA – **prazo:** imediatamente após a publicação; 1.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO – **prazo:** imediatamente após publicação; 1.4 – Lei de Orçamentária Anual – LOA — **prazo:** imediatamente após a publicação; 1.5 – Plano de contas do Município – **prazo: 10** (dez) dez dias após eventual alteração; 1.6 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – **prazo:** 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente ao fechamento do quadrimestre; 1.7 – Relatório de Gestão Fiscal – **prazo:** 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente ao fechamento do quadrimestre; 1.8 – Atas das audiências publicas de avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões: I) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; II) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; III) Demonstrativo na Aplicação na Área Social – **prazo:** até 10 (dez) dias após a realização da audiência.	

Servidor responsável	**Patricia Juliana Gonçalez** – Contadora
Atribuição	**Alimentação**
1 – Execução Orçamentária – **prazo:** 1 (um) dia após a realização; 1.1 – Operações financeiras de qualquer natureza – **prazo:** até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente; 2.0 - Área da Educação: 2.1 – Dados referentes ao porcentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%) conforme art. 212 CR – **prazo:** 30 (trinta) dias após fechamento do bimestre; 2.2 – Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB CR – **prazo:** 30 (trinta) dias após fechamento do bimestre; 2.3 – Informações sobre todos os recursos oriundos de ações e programas do governo federal – **prazo:** 30 (trinta) dias após fechamento do bimestre; 3.0 – Área da Saúde: 3.1 – Dados referentes ao porcentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências – **prazo:** 30 (trinta) dias após fechamento do bimestre;	

Servidor responsável	**Neymar Ulysses Ferrari** – Diretor de Departamento de Finanças
Atribuição	**Alimentação**
1 – Movimentação dos fundos de investimentos e extratos bancários - **prazo:** até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente;	

Servidor responsável	**Jarbas Silvio Heringer** – Diretor Departamento de Cadastro e Tributação
Atribuição	**Alimentação**
1 - Medidas adotadas para cobrança - **prazo:** 3 (três) dias apos a publicação do ato.	

Servidor responsável	**Laís Moretto** – Diretor de Departamento de Licitação
Atribuição	**Alimentação**
1 – Avisos e Editais de Licitação – **prazo:** imediatamente após a publicação do aviso ou edital; 1.1 – Contratos e Aditivos - **prazo:** imediatamente após a celebração; 1.2 Convênios - **prazo:** imediatamente após celebração; 1.3 – Integra dos procedimentos licitatórios - **prazo:** até 5 (cinco) dias após a pratica do ato; 1.4 – Licitações abertas, em andamento e já realizadas - **prazo:** 1 (um) dia após a alteração da situação; 1.5 – Integra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações - **prazo:** 1 (um) dia após a prática do ato; 1.6 – Justificativas para contratação direta - **prazo:** até 2 (dois) dias após a decisão.	

Servidor responsável	**Marcia Cristina Gati** - Diretora de Divisão de Patrimônios
Atribuição	**Alimentação**
1 – Relações dos bens patrimoniais – **prazo:** até o 5°(quinto) dia do mês subseqüente; 1.1 – Relações cessões, permuta e doações de bens – **prazo:** até o 5°(quinto) dia do mês subseqüente; 2.0 – Convênios Estaduais e Federais – **prazo:** 3 (três) dias apos a publicação do ato.	

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Salete Aparecida Corrêa Bassi	
Servidor responsável	**Larissa Cortez Belleze Gati** – Assistente Social **Anicasse Glasieli Rizzo** – Assistente Social
Atribuição	**Alimentação**
1 – Alimentação de todos os programas e ações da Assistência Social – **prazo:** 2(dois) dias após a pratica do ato ou publicação.	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – Mariley Neves Ribeiro Zanchetti	
Servidor responsável	**Fernanda Isis Caroline Santos Silva** - Auxiliar Administrativo
Atribuição	**Alimentação**
1 – Alimentação de todos os itens referente ao dados "Educação" dentro do Portal de Transparência e Hotsite Covid – **prazo:** 2 (dois) dias após a pratica do ato ou publicação. 1.1 – Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificada, o Programa de Alimentação Escolar, o Programa Biblioteca na Escola, o Programa Caminho da Escola, o Programa Direito na Escola, o Programa Nacional do Livro didático, o Proinfância, o Programa Nacional de Transporte escolar e Programa de Aceleração do Crescimento – **prazo:** s	

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Cenilda Gibin Roeles	
Servidor responsável	**Danieli Furio Pasquini** – Enfermeira **Jessyca Nitsche Cadamuro Scaderai –** Enfermeira
Atribuição	**Alimentação**
1 – Alimentação de todos os itens constantes do botão denominado "Saúde", "Portal Covid 19", "Vacinação Covid 19" w "Covid 19" dentro do Portal de Transparência – **prazo**: 2 (dois) dias após a pratica do ato ou publicação; 1.1 – Escala dos horários dos profissionais na Saúde – **prazo**: sempre for atualizada. 1.2 – Escala de plantões com os tele fones para contato incluso – **prazo**: sempre for atualizada.	

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – Carlos Santos Durães	
Servidor responsável	**Lydia Maria Ferrari** – Assistente Administrativo
Atribuição	**Alimentação**
1 – Alimentação de todos os itens constado no botão denominado "Meio ambiente" dentro do Portal de Transparecia – **prazo:** 3 (três) dias após a pratica do ato ou publicação. 2 – Calendários das Coletas de lixo – **prazo**: sempre for atualizada.	

DEPARTAMENTO DE OBRAS – Pedro Carlos Ferreira de Melo	
Servidor responsável	**Regiane Giro da Silva** – Diretora de Divisão de Obras
Atribuição	**Alimentação**
1 – Alimentar todos os dados referentes ao departamento de obras – **prazo**: 3 (três) dias após a pratica do ato ou publicação. 1.1 – Alimentar o relatório do andamento das obras – **prazo**: 3 (três) dias após a pratica do ato ou publicação.	

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) .

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N° 184/2021

O Sr.**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor**ELIAS CAVALCANTI DA SILVA,**Matrícula 90026, portador do CPF n° 088.125.944-68,ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, regime estatutário de cargo deProvimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 08 de setembro de 2021.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

LEI N.º 19/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º). Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$609.682,51** (seiscentos e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores - Obras e Instalações		0.001	356.176,08
16.02.17.512.0020.1.162 – Ampliação e Melhorias do Sistema de Agua e Esgoto 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores - Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		0.001	38.735,73
13.02.16.482.0015.1.004–Unidades Habitacionais na Sede, Copacabana e KM 14 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores - Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		0.001	90.011,60
14.03.26.452.0017.1.016 – Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores - Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		0.504	53.593,26
14.03.26.452.0017.1.006 – Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios anteriores - Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		0.001	71.165,84
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			**R$609.682,51**

Art. 2º). Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado à utilização de **Cancelamento** no valor de **R**$609.682,51(seiscentos e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), das seguintes dotações.

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos 4.4.90.51.91.00 –Obras em Andamento	0390	0.001	356.176,08
16.02.17.512.0020.1.162 – Ampliação e Melhorias do Sistema de Agua e Esgoto 4.4.90.51.91.00 – Obras em Andamento	0408	0.001	38.735,73
13.02.16.482.0015.1.004 – Unidades Habitacionais na Sede, Copacabana e KM 14 4.4.90.51.91.00 – Unidades Habitacionais	0329	0.001	90.011,60
14.03.26.452.0017.1.016 – Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais.	0388	0.504	53.593,26
14.03.26.452.0017.1.006 – Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais.	0389	0.001	71.165,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$609.682,51**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

Lei nº 20/2021

Súmula: Denomina a Rua Marginal a PR 554, em frente ao Programa Agrocidade Manoel João da Silva, na comunidade do KM 14 de Rua **PIONEIRO ANTONIO LOPES DE FARIAS.**

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Denomina a Rua Marginal a PR 554, em frente ao Programa Agrocidade Manoel João da Silva, na comunidade do KM 14 de Rua **PIONEIRO ANTONIO LOPES DE FARIAS.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí, em 08 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R-5, n° 129 QD. R-7 LT. 07 – Setor Oeste na cidade de Goiânia/GO, Estado de Goiás, CEP: 74.125-070, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador da Cédula de Identidade RG n° 196209 – SSP/GO e inscrito no CPF n° 042.036.901-53

6.	UNID.	100	LÂMPADA BULBO LED 12WBIVOLT 6500K	KIAN	R$7,80	R$780,00
7.	UNID.	100	LÂMPADA BULBO LED 15W BIVOLT 6500K	KIAN	R$8,70	R$870,00
8.	UNID.	30	LÂMPADA BULBO LED 30W BIVOLT 6500K	KIAN	R$24,50	R$735,00
9.	UNID.	30	LÂMPADA BULBO LED 40W BIVOLT 6500K	KIAN	R$31,00	R$930,00
11.	UNID.	40	LÂMPADA ELETRONICA 32WX127 ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	R$18,25	R$730,00
12.	UNID.	120	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100WE 27 TUBULAR	GLIGHT	R$23,00	R$2.760,00
13.	UNID.	130	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 150W E 27TUBULTAR	GLIGHT	R$23,90	R$3.107,00
14.	UNID.	40	LÂMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W E27 TUBULKAR	AVANT	R$24,42	R$976,80
15.	UNID.	30	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W E40 TUBULAR	EMPALUX	R$32,00	R$960,00
16.	UNID.	100	LÂMPADA 150W VAPOR DE SÓDIO TUBULAR BASE E40	AVANT	R$22,76	R$2.276,00
17.	UNID.	100	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO TUBULAR E40	AVANT	R$24,38	R$2.438,00
18.	UNID.	100	LÂMPADA 70W VAPOR DE SÓDIO TUBULAR BASE E27	AVANT	R$17,36	R$1.736,00
21.	UNID.	12	PROJETOR RECTANGULAR 50W DE LED BIVOLT 6500K	SPOT	R$54,50	R$654,00
25.	UNID.	220	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA FUNCIONAMENTO ELETRONICO MICROCONTROLADOR, TENSÃO NOMINAL VOLTS 105(A) 350(V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10A, 15LUX IP 67º DE PROTEÇÃO FREQUENCIA 60AZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÕES ATRAVES DE VARISTOR CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO, VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5SEGUNDOS, SISTEMAS DE FAIL –OFF (LAMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENRE FECHADOS (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURE DE FUNCIONAMENTO 5º CA +50º C, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W 1800VA EM 127 V, CONSUME MEDIO EM 127V DE 0,5W, CONSUME MEDIO DE 220V DE 1,0W	TECNOLINSA	R$16,07	R$3.535,40
32.	MTS	200	CABO PP 2X2.5MM	ENERGY	R$5,20	R$1.040,00
35.	UNID.	50	CONECTOR CUNHA TIPO C	INCESA	R$6,30	R$315,00
36.	UNID.	20	CONECTOR PERFURANTE 120X120	INCESA	R$15,00	R$300,00
37.	UNID.	30	CONECTOR PERFURANTE 70X70	INCESA	R$6,94	R$208,20
38.	UNID.	20	CONECTOR PERFURANTE 95X95	INCESA	R$7,35	R$147,00
39.	UNID.	15	CONTATORA 32A 220W	SOPRANO	R$89,00	R$1.335,00
40.	UNID.	14	DISJUNTOR 3 X 100A MODELO NEMA	SOPRANO	R$90,00	R$1.260,00
42.	UNID.	3	DISJUNTOR NEMA 3X125	SOPRANO	R$295,00	R$885,00
46.	UNID.	100	FITA ISOLANTE 20MTS	SOPRANO	R$3,80	R$380,00
47.	KIT.	50	KIT DE EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	LUZ SOLLAR	R$4,80	R$240,00
48.	UNID.	200	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT	KIAN	R$8,90	R$1.780,00
49.	UNID.	200	LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT	KIAN	R$15,50	R$3.100,00
50.	UNID.	50	LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT	KIAN	R$24,50	R$1.225,00
52.	UNID.	200	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 OVOIDE	GLIGHT	R$26,99	R$5.398,00
53.	UNID.	100	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	OUROLUX	R$24,17	R$2.417,00
54.	UNID.	50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	OUROLUX	R$26,95	R$1.347,00
55.	UNID.	50	LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO TUBULAR	EMPALUX	R$31,00	R$1.550,00
63.	UNID.	50	PLACA COM INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2	PLUZIE	R$3,99	R$199,50
64.	UNID.	300	PLACA COM TOMADA EMBUTIR 4X2	PLUZIE	R$4,06	R$1.218,00
67.	UNID.	20	PROJETOR RETANGULAR 30W	KIAN	R$35,42	R$708,40
73.	UNID.	100	SOQUETE E 27	DECORLUX	R$1,82	R$182,00
76.	UNID.	50	REATOR VAPOR SÓDIO COM BASE 70W	JRC	R$65,00	R$3.250,00
					TOTAL	R$50.973,80

TOTAL DO FORNECEDOR: R$50.973,80 (Cinquenta mil, novecentos e setenta e três e oitenta).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 03 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016

Objeto: Cessão de Permissão de Uso; 01 (um) barracão em alvenaria com 119,70m² de área construída, terreno de 251,75m², de área construída, terreno de 251,75m², localizada na Rua Benedito Jose Muniz, nº25, Jardim Castilho 4º parte, data nº 05, quadra nº 01, zona urbana do município de São Jorge do Ivaí-Pr.

Cedente: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cessionária: CLEBER LAUTENSCHLAGER – 01716375932

Vigência: 05 (cinco) anos a partir 26/08/2021

Foro: Mandaguaçu

Data: 26/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento de equipamentos (motosserra, roçadeira e carreta), ferramentas e Ep'is, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, n°77, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR, Estado de Paraná, CEP: 87190-000, neste ato representada pelo Sr. Márcio Moreno Munhoz, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.383.221-7 e inscrito no CPF n° 030.671.699-21.

Item	Unid	Qtde	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	UNID.	85	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO B-15	PLASTINJET	R$30,00	R$2.550,00
10.	UNID.	40	LÂMPADA ELETRONICA 25WX127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	R$15,99	R$799,50
29	MTS	500	CABO FLEXIVEL 6,0MM COM SELO INMETRO	CONDUSUL	R$3,90	R$1.950,00
31.	MTS	100	CABO MULTIPLEX EM ALUMINIO 4 X 70,0 MM²	CONDUSUL	R$37,50	R$3.750,00
34.	UNID.	50	CONECTOR CUNHA TIPO B	PRINCESA	R$6,50	R$325,00
41.	UNID.	06	DISJUNTOR DIN 3X80	FOCO	R$92,50	R$555,00
44.	MTS	1300	FIO FLEXÍVEL 2 X 4,0MM CORDÃO SELO INMETRO	CONDUSUL	R$4,70	R$6.110,00
45.	MTS	500	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM CORDÃO, COM SELO DO INMETRO	CONDUSUL	R$1,95	R$975,00
57.	MTS	200	MANGUEIRA CURRUGADA 1 POLEGADA	CIMFLEX	R$1,80	R$360,00
					TOTAL	R$77.284,50

TOTAL DO FORNECEDOR: R$77.284,50 (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 03 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.907.532/0001-09, com endereço na Rua Avenida Munhoz da Rocha N°512, na cidade de Mandaguaçu/PR, Estado do Paraná, CEP: 87160-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Zamparo Rabello, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.225.079-6 SESP/PR e inscrito no CPF n° 069.787.029-43.

2.	MT.	800	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM 750V COM SELO INMETRO	RCM	R$2,70	R$2.160,00
20.	UNID.	100	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	SANTA FÉ	R$2,70	R$270,00
22.	UNID.	80	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 100W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO	INBRAX	R$73,00	R$5.840,00
23.	UNID.	430	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO	INBRAX	R$88,00	R$37.840,00
24.	UNID.	25	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO	INBRAX	R$97,00	R$2.425,00
27.	UNID.	20	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTO DE LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO COM LENTE EM POLICARBONATO E POSTE CÔNICO FABRICADO EM AÇO CARBONO, CONJUNTO COM ALTURA TOTAL DE 3800MM. O POSTE DEVERÁ SER CÔNICO CONTINUO FLANGEADO, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER COM ADITIVO ANTI UV, POLIMERIZADA A 200°C NA COR A SER DEFINIDA. FIXADO MEDIANTE FLANGE FABRICADA EM AÇO CARBONO COM FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 250MM E FIXADO MEDIANTE CONJUNTO DE CHUMBADORES FABRICADOS EM AÇO TREFILADO ROSCADO 11.11MM E FIXADO POR CONJUNTO DE PORCA CALOTAS ½ POLEGADAS FABRICADA EM AÇO CARBONO ZINCADO EM BASE DE CONCRETO PRÉ MOLDADA CIRCULAR NAS DIMENSÕES 130X370MM. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COMPOSTA DE BASE PARA FIXAÇÃO NO POSTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO FIXADA MEDIANTE PARAFUSO TIPO ALLEN SEM CABEÇA, 4 BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO FABRICADOS EM ALUMÍNIO ESTAMPADO SEM EMENDAS, 4 PRESILHAS FABRICADAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA SUPERIOR NOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO , TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, A PARTE INTERNA DEVERÁ TER OS SEGUINTES ITENS: ALOJAMENTO DE REATOR EM ALUMÍNIO REPUXADO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR EM AÇO CARBONO ZINCADO, ANÉIS ANTI-OFUSCAMENTO FABRICADOS EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO, LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV (PARA ESTE ITEM DEVE SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE ATESTE SER A MESMA EM POLICARBONATO) CONJUNTO DE LUMINÁRIA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-65 VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ELASTRÔMENO A BASE DE POLIDIMETILSILOXANO COM DUREZA 45 +/- 5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-40 A 250°C), LUMINÁRIA E ALOJAMENTO DE REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR DE ATÉ 250WATTS, FIXAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PRENSA CABO. ENGATE CÔNICO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA EM POSTE COM PONTEIRA COM 60,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA LUMINÁRIA 700X570 MM.	SERCOMTEL	R$1.750,00	R$35.000,00
28.	MT.	600	CABO FLEXÍVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	RCM	R$2,70	R$1.620,00
30.	MT.	150	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 X 35,0 MM²	COSDUPAR	R$17,50	R$2.625,00
33.	UNID.	50	CONECTOR CUNHA TIPO A	INTELLI	R$6,50	R$325,00
43.	UNID.	10	DISJUNTOR NEMA 3X50	SOPRANO	R$58,00	R$580,00
58.	MT.	3	MANGUEIRA CARRUGADA 3/4	CIMFLEX	R$1,00	R$3,00
59.	UNID.	2	PADRÃO COMPLETO 3X100	RML	R$2.500,00	R$5.000,00
61.	UNID.	4	PADRÃO COMPLETO 3X200	RML	R$5.650,00	R$22.600,00
69.	UNID.	2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE IMBUTIR	MORATORE	R$850,00	R$1.700,00
70.	UNID.	2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE SOBREPOR	MORATORE	R$885,00	R$1.770,00
75.	UNID.	5	TIMER DIGITAL PARA TRILHO	ENERBRAS	R$110,00	R$550,00
					TOTAL	R$120.308,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$120.308,00 (Cento e vinte mil e trezentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 03 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 38.852.363/0001-28, com endereço na Rua Avenida Parigot de Souza N°2545, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí/PR, Estado do Paraná, CEP: 87705-020, neste ato representada pelo Sr. Leticia Antunes Sampaio, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.727.058-0/SSP-PR e inscrito no CPF n° 044.946.279-09.

1.	MT.	500	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM 750V COM SELO INMETRO	LOUZAT	R$6,65	R$3.325,00
4.	MT.	1.300	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	LOUZAT	R$3,65	R$4.745,00
					TOTAL	R$8.070,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$8.070,00 (Oito mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 03 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 307/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR a partir da data de 08 de setembro de 2021afuncionária**APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES LOPES** matrícula15512 CPF-070.767.999-01**RG** 8.450.934-5 SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **COZINHEIRA** , lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembrode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6547/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Patricia Marques Boska Mantovani
Suplente: Floripes da Silva Pinha

Titular: José Adirson Gianotto Nascimento
Suplente: Aline Oliveira de Mata

Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso
Suplente: Maria Nazareth Gomes da Silva

Titular: Clarice Vieira
Suplente: Tereza da Cruz Panerari

Titular: Érika Ramos Januário
Suplente: Silenita da Silva Welker

Titular: Fernando César Rocco
Suplente: Ana Carolina de Andrade Borba

Titular: Cleison Moreira de Souza
Suplente: Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Renata Bazaque
Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim

Titular: Maria Cristina Grossi Quenca
Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso

Titular: Talita Farina dos Santos
Suplente: Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui

Titular: Etianne Kellen Marson Rocha
Suplente: Tânia de Cássia Catânio

Titular: Aparecida Cristina Padovani
Suplente: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discursão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pelo Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão do Documento – Base.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;

b) Estruturar a análise situacional da realidade do município, considerando as metas previstas no Pano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente. Encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 6347/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Posta 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br / e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 7829/2021

Súmula: Credencia os servidores como Autoridade Sanitária para a Vigilância em Saúde no Município de Mandaguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Credenciar os servidores relacionados no Anexo I como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente;

Art. 2º Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7582, de 10 de fevereiro de 2021 e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO XXXX/2021

DIRETORIA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
NOME	RG
IONE MACEDO DA SILVA	6.587.381-8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	RG
DEBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO	9.806.098-7
DEBORA VERZA DE CARVALHO FRANÇA	12.475.844-0
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
MAURICIO ROBERTO CEOLIM	9.843.840-8
ROBSON CLAUS	9.161.376-0
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
NOME	RG
MARCIA APARECIDA BUZZO	6.947.182-0
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
NOME	RG
EDNA MARA FAVARIM FREIRE	3.967.856-0
ELOISA SELLA DE PAULA	7.618.459-3
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO RICCIO	5.735.432-1
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
SAÚDE DO TRABALHADOR	
NOME	RG
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
ROBSON CLAUS	9.161.376-0

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7830/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **DIESSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA**, a partir de 31 de agosto de 2021, do cargo de Atendente de Creche.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7831/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de setembro de 2021, no Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

DIÉSSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7832/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de setembro de 2021, no Cargo de Professor (a) de Educação Fundamental, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

GABRIELA FERREIRA PALMA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7833/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 03 de setembro de 2021, no Cargo de Professor (a) de Educação Fundamental, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

ANDRÉIA REGINA ESTAVAS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7834/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 03 de setembro de 2021, no Cargo Médico Clinico Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

ELIAS CAVALCANTI DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7835/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 03 de setembro de 2021, no Cargo de Odontólogo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

MATHEUS CAVASSANI PEREIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7836/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de setembro de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo II, os (as) Servidores (as) a baixo relacionados:

MATHEUS DE SOUZA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 03 de setembrode 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 228/2021

Súmula: Substituir membrodo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I,inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir –Os membros doConselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, que está com mandato em vigor desde 30/03/2021, e foram nomeados através do **Decreto nº 44/2021**. Tendo em vista que o representante do segmento em questão não representa mais o Poder Executivo, sendo assim se faz necessário que seja substituído.

I. *Representantes do Poder Executivo:*

Titular: Eduardo Carvalho Angelo Marin

RG:10.731.123 - 8 **CPF:086.913.959 -23**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 08 de setembro de 2021.

José Bassi Neto
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 308/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARapartir da data do dia oito do mês de setembro de 2021- EDITAL 01/2021-PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo KEILA FERREIRA SANTOS TORRES matrícula 15813 CPF-054.045.139-85 RG- 9.674.095-6SESP PR conforme solicitação feita pela funcionária.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trêsdias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIANº 309/2021

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONCEDER *aservidora, MARIA JOSETE DA SILVA , matricula 3434 CPF-050.719.358-05 RG/ID 2179995 SSP PR na função de* ***AGENTE DE SAUDE,*** *na Manutenção da Divisão de Saúde* ***LICENÇA*** **PRÊMIO**180 (cento e oitenta) dias no períodode **08 de setembro de 2021 até o dia 06 de março de 2022**referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2011 à 31/03/2016 e 01/04/2016 à 31/03/2021conforme Lei 622/1993 Estatuto dos ServidoresPúblicos Municipais.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021 , salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 310/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDE LICENÇA PREMIO para a funcionária **MARIA FRANCISCA DA SILVA** , matrícula 1546 RG-3.961.518-5 SSP PR,CPF-550.766.969-99 ocupante do cargo **PROFESSORA**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO**90 (noventa) dias **,** no períodode **17 de setembro DE 2021**até o dia **15 de dezembro de 2021** referente ao período aquisitivo de 28/09/2009 à 27/09/2014.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembrode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 000179/21 de 1 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000020/20 de 24 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.550,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

431 - 3934 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.600,00
432 - 3934 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.950,00
430 - 31022 - 12.05.08.243.0009.6.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Supuerávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 1 de Setembro de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 000183/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000020/20 de 24 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 417.641,50 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.02 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.

419 - 0809 - 15.02.20.608.0024.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	417.641,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Exceso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 0809

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 3 de Setembro de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AUTO DE CONSTATAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, nesta Prefeitura Municipal de Colorado, onde por ordem judicial "ALVARÁ JUDICIAL" expedido nos **AUTOS Nº 0003883-87.2018.8.16.0072,** sobreveio a determinação para que este ente público proceda à liberação/restituição do Veículo Motocicleta, qual seja:

MOTOCICLETA MARCA/MODELO: **HONDA/CBX250 TWISTER**, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: **20007/2008** RENAVAN: **00942048024**, PLACA: **APK-1902.**

Diante da presente ordem judicial, este ente público **restitui** ao seu Proprietário **Sr. GUILHERME NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cedula de Identidade nº 13.22.813-8 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 095.9996.689-79, o qual apresentou neste ato seus documentos pessoais.

Ato sequencial pelo **Sr. GUILHERME NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA**, restou constatado que o veículo motocicleta em questão se encontra em pleno estado de funcionamento, bem como fora devidamente checado os dados, não podendo por esta razão, alegar quaisquer problemas futuros relacionados ao mesmo a partir desta data.

Em seguida encerra-se este **auto**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim Roberta Cardin Campos – Secretária de Assuntos Jurídicos, pelo Proprietário e pelas testemunhas presente ao ato.

Roberta Cardin Campos
Secretária de Assuntos Jurídicos

Guilherme Nascimento Rodrigues Silva
Proprietário do Veículo

Testemunhas:

Nome ________ CPF/MF nº 537085539-34

Nome ________ CPF/MF nº________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 127/2021

SÚMULA: Aprova o modelo de requerimento de prestação de serviços regulamentados pela Lei Municipal nº 2.414/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2414/2021 que dispõe sobre a regulamentação do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, sobre o uso do maquinário público para fins de prestação de serviço particular;

D E C R E T A:

Art. 1º. Aprova modelo de requerimento de prestação de serviços regulados pela Lei Municipal n.º 2.414/2021, conforme anexo I.

Art. 2º. Para comprovação de renda inferior a 3 (três) salários minimos para direito a descontos em serviços de patrulha mecanizada, além dos meios diretos a municipalidade poderá se valer de declaração do interessado juntamente com consulta ao site da Receita Federal verificando a existência ou não de declaração de renda em exercício anterior.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I
REQUERIMENTO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

REQUERENTE			
RG		CPF	
ENDEREÇO			
TELEFONE			

Requer ao Município de Paranacity a realização dos seguintes serviços:

TIPO DE SERVIÇO:			
LOCAL DE REALIZAÇAO DO SERVIÇO:			
EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:			
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

DECLARAÇÃO
( ) Possuo Declaração de Aptidão ao PRONAF (extrato anexo)
( ) Tenho ganhos inferior a 3 (três) salários mínimos mensais (comprovante anexo)
( ) Tenho ganhos inferior a 3 (três) salários mínimos mensais não sendo sequer obrigado a declarar renda à Receita Federal, conforme anexo.
Para tanto, requeiro o desconto do art. 3º da Lei Municipal 2.414/2021, sobre o valor do serviço, ciente de que omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, implica em nulidade do benefício concedido.
Termos em que pede deferimento.

PARANACITY, _____/_____/__________.

ASSINATURA DO REQUERENTE

DESPACHO DA AUTORIDADE

Defiro o requerimento
Data: ___/___/_____.

Valor a Recolher (R$)

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 14/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 08, 09 e 10 de setembro do corrente ano, participará do curso promovido pela APEPREV, com o tema: "WORKSHOP CONCESSÃO DE BENEFICIOS E LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)".

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Luis Carlos Candioto	Vereador	2,5	448,67	1.121,68

Art. 2º. – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3833/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
683 - 3.3.30.93.00.00	33500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00
	Total Suplementação:	**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
625 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
	Total Redução:	**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 10/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamos do sistema de telefonia., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021 - CM. A empresa: IDEAL TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ : 10999054000166.

VALOR TOTAL: R$3.000,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 09/09/2021.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 09/09/2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 020/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16, III, "d", DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para o período legislativo de 2021:

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

VEREADOR APARECIDO CARMO RINALDO - PSB
VEREADOR GENILDO JULIAO – PDT
VEREADOR RAUL FERREIRA COELHO - PSB

Art. 2º A Comissão terá um presidente eleito entre os seus membros, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2021.

Fabricio César Martelozzi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N°. 126/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercício do Poder de Polícia na função de Fiscal de Tributos, na circunscrição do Município de Paranacity.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2252/2018 que dispõe sobre a descrição do cargo de e atribuições contidas no Decreto n. 164/2011 para o cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO a situação de Pandemia com aumento da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 da última semana, conforme demonstrado nos boletins diários;

D E C R E T A:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer o Poder de Polícia Administrativa da Função de Fiscal de Tributos, no âmbito na circunscrição do Município de Paranacity:
Identificação Funcional Matrícula n°: 335
Nome: Rildo Dias da Silveira
Cargo: Fiscal de Tributos

Art. 2°. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de Fiscal de Tributos a saber: a) desenvolver a Política Tributária do Município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas; b) administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações; c) promover ações visando a minimização de evasão das receitas do município e outras atividades estabelecidas para esse fim, d) promover a fiscalização e inspeção de estabelecimentos empresariais podendo promover a interdição daqueles que não estiverem funcionando de acordo com as normas tributárias vigentes, em desacordo ou sem o respectivo alvará ou licença sanitária, vistoria do corpo de bombeiros, lotação acima da capacidade; e) apreender produtos à venda em desacordo com a legislação ou que ofereça risco ao consumidor; f) autuar, interditar ou suspender o funcionamento de estabelecimentos empresariais que operem em desacordo com as normas sanitárias ou em desconformidade com a legislação e o regramento sanitário vigente; g) instaurar o processo administrativo respectivo; i) promover o lançamento do tributo e demais ônus aos administrados, conforme previsão legal.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada **ABERTURA DOS ENVELOPES** recebidos até 09/09/2021, em **10/09/2021 às 09:00 horas**, referente ao objeto "**CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLÓGO, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**", de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência.

Paranapoema/PR, 03 de setembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1431-1061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00.

CONTRATADO: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.028.641/0001-66, localizada na Rua Odilon Climaco Pereira, n° 281. Chacáras Jaraguá, CEP 87706-605, Paranavaí-Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO 08 (OITO) POSTES DE BAIXA TENSÃO NA RUA FLORIANO DA SILVA COSTA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 (trinta) dias, após a assinatura do respectivo contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

Red. 161 04.004.25.752.0015.2.220.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Paranapoema, 03 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA N° 149 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação, pregoeiros e equipe de apoio no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, considerando o disposto no §4°, do art. 51, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os funcionários: JOÃO DOS SANTOS COSTA (CPF n° 564.364.679-04, RG n° 4.120.746-9), JOÃO BOSCO DE ALENCAR (CPF n° 484.178.159-53 e RG n° 3.927.940-1 SESP-PR), FRANCIANY DONATO FRAZATTO (CPF n° 067.191.449-95 e RG n° 9.552.212-2 SESP-PR) e MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA (CPF n° 050.235.769-06 e RG n° 5.689.318-0 SESP-PR), para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, desta prefeitura.

§1° Em caso de ausência e/ou impedimento do presidente da Comissão Permanente de Licitação, assumirá suas funções, o segundo indicado para todos os fins.

Art. 2°. As decisões da Comissão Permanente para atuação durante o exercício do ano de 2021, da licitação, serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3° São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, mas não limitada a:
I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
II) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
III) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
IV) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
V) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
VII) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
X) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
XI) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 4° Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021
EDITAL Nº 05/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 0012 de 08 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior**, modalidade não obrigatório, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1 DO OBJETO

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção e cadastro de reserva, para eventual contratação de estagiário por prazo determinado, de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado respeitado o período de vigência do contrato, no interesse da administração.
O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário corresponder ao expediente do setor de lotação que for designado, compatibilizando-se com o horário de aulas do curso de graduação.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos:

a) Pedagogia (30 horas semanais)
b) Letras (30 horas semanais)

1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 463/2013.

O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

2. DOS ESTÁGIOS E NÚMERO DE VAGAS

Dos cursos e números de vagas que serão admitidos através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Cursos	Número de vagas
Pedagogia	01 + CR
Letras	01 + CR

3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

A carga horária e o valor da bolsa auxílio para os cursos admitidos será o seguinte:

Horas diárias	Horas Semanais	Valor da Bolsa
6 (seis)	30 (vinte)	R$ 1.100,00

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

De acordo com o art. 4° da Lei Municipal n° 463/2013, o estudante para admissão deverá:

I – contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – estar regularmente matriculado no ensino superior;

III – demonstrar frequência às aulas dentro das exigências mínimas fixadas pela entidade de ensino, no semestre de admissão; e,

IV – ter obtido, no ano letivo imediatamente anterior, consideradas todas as disciplinas cursadas, aproveitamento médio igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos pela entidade de ensino .

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão g r a t u i t a s e realizadas no período de 01 de setembro de 2021 até o dia 14 de setembro de 2021, presencialmente, na sede na Divisão de Recursos Humanos, situada da Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR**,** onde constará o formulário destinado a INSCRIÇÃO.

5.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e entregue juntamente com os demais documentos exigidos, na **Divisão de Recursos Humanos**, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro, na cidade de Paranapoema-PR , no horário de atendimento das 9h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

5.2 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos, conforme item 5**.2** deste Edital, são os seguintes:

Documentos
a) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada;
b) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
c) cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF;
d) comprovande de residência;
e) Histórico escolar, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias

5.3 Não serão aceitas inscrições presenciais por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso, deste Edital.

5.4 Não será admitida, sob nehuma hipotese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

5.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

5.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de evetuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

5.8 O Município de Paranapoema não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição,

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 De acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 463/2013 são critérios para seleção de estagiários submetidos à realização de estágio:

I – haverá uma comissão permanente de seleção, com 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II – o estagiário deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas;

III – a média global do estagiário, nas disciplinas cursadas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta), tendo preferência os de média mais elevadas;

IV – os estagiários deverão residir no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

6.2 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 5.2 **(e)** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

a) Maio número de semestres cursados;
b) Maior idade.

6.4 Encerrado o prazo de inscrições fixado neste edital, a Comissão publicará no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas.

6.5 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no prazo de 02 (dois) dias. Dado o referido ato a comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise e divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 003/2021, devendo ser protocolados das **9h às 11h e das 13h às 16h**, no prazo de dois dias após a divulgação do resultado preliminar**,** junto a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Centro, Paranapoema-PR.

7.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

8.2 Será concedida bolsa estágio conforme Lei Municipal n° 463/2013.

8.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

8.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

8.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

8.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como o contido na Lei Municipal n° 463/2013 em intermediar e administrar programas de estágio remunerado, no âmbito do município de Paranapoema, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

10.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 10**.2**.

10.4 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

10.5 O não atendimento quanto ao contido no item 10.4 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

11.5 É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

11.6 A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando e o Município de Paranapoema.

12 DAS DISPOSICÕES FINAIS

12.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, jornal O Regional.

12.4 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Paranapoema, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município.

12.5 Constitue parte integrante deste Edital o Anexo I.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

Paranapoema, 20 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PSS 003/2021

( ) PEDAGOGIA - NÍVEL SUPERIOR - 30 horas
( ) LETRAS – NÍVEL SUPERIOR – 30 horas

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
(sem abreviaturas)

Data de Nascimento:_____ **Sexo: (M) (F)**

Naturalidade:_____

Endereço Residencial:_____

Bairro:_____**CEP:**_____**Cidade/UF:**_____

Telefone:_____**Celular:**_____**Email:**_____

Identidade:_____ **CPF:**_____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Superior ( ) Semestre _____

Data:_____/_____/_____

Assinatura

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

Decreto nº 2/2021 de 23/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10 - 3.3.90.40.00.00	01001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro - Fone: (44) 3245-2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

SÚMULA: Eleger a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mandaguaçu-PR, para o Biênio 2021 a 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Eleger a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mandaguaçu-PR, para o biênio 2021 a 2023, que ficou assim constituída:

Presidente: Cybelli Marina Bazza
Vice-presidente: Rosangela Batista Marchetti
1ª Secretária: Silmara Ap. Gonçalves da Luz Santi
2º Secretário: Anito Rocha de Oliveira.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMAS

Presidente
C.M.A.S

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de Paranacity**, no **dia 27 de setembro de 2021 (segunda-feira)**, com inicio às **19 horas**, para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021**, a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, dos demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 08 de setembro de 2021.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Paranacity

Jés Carlete Júnior
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 164/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercicio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.3.90.39.00.00	623	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	20.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.3.90.39.00.00	622	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**70.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	70.000,00
Total		**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de setembro de 2021, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 25/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA PARA O MUNICIPIO.

Santa Inês, 09 de Setembro de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de setembro de 2021, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 26/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de câmera, para utilização em automóveis e máquinas para utilização na frota de veículos no município de Santa Inês Pr.

Santa Inês, 09 de Setembro de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 021/2021

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar da data do "Termo de Posse", oSenhorCairo Jose Rodrigues, CPF 064.909.179-55 e do RG 9.326.927-6, aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2019, para exercer a função de Motorista de Veículos Pesados, com remuneração mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com a carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 08 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº003/2021

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2021 e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 29 de setembro de 2.021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2.021, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2021.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 1.145/2020.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 1145/2020 de 30/10/2020, publicada em 01/11/2020.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal

01.01.00000000.000 - Câmara Municipal

01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00 - 9 – OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R$. 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR$.22.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal

01.01.00000000.000 - Câmara Municipal

01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

4.4.90.52.00.00–11 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$.22.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR$.22.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Setembro do ano de 2021.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

BERUARDO TORRES
TC.CRC-Pr. 11502/O

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.842, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Interrompe Licença Prêmio concedida à servidora Daniela Mateus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, no período de 14 de setembro de 2021 a 13 de outubro de 2021, a Licença Prêmio concedida para o período de 14 de julho de 2021 a 13 de outubro de 2021, por meio do Decreto 3.810 de 12 de julho de 2021, à servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, matrícula nº 2-01169.

Art.2º Em razão do disposto no art.1º, fica assegurado o restante do período da Licença prêmio equivalente a 30(trinta) dias de interrupção, para posterior fruição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **13 a 17 de setembro 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PSICOLOGO/20H		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Renata Gisele Souza	097.813.389-70	3º

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.4/2021, objetivando a Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 1.164,72 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 09 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.743, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares a servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 10 de setembro de 2021 a 9 de outubro de 2021, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA: Ata Registro de Preço n° 347-347/2021. **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, Filtros de Óleo, Filtros de Combustível, Filtros de Ar e Outros Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes a Frota Municipal. **ASSUNTO**: Pedido de cancelamento de item. **FUNDAMENTO:** Art. 21, Decreto n° 7.892 de 2014. **DECISÃO**: Nestes termos, sigo os mesmos fundamentos do parecer jurídico, diante de tudo que foi exposto, nos termos da legislação correlatada, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de cancelamento do item 15. **DATA**: 09 de setembro de 2021. **Prefeito**: SIDNEI FRAZATTO.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 70/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1248/20.

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.381,19** (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), autorizado pela Lei Municipal 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0005.5018 – Indenizações, Ressarcimentos e Abonos
00346 3.3.30.93.00.00 154 Transf FNDE Apoio Custeio MP 815 – Indenizações e Restituições 5.381,19

Total R$ 5.381,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**, no valor de **R$ 5.331,38 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Recurso Vinculado:

154 – TRANSF FNDE – APOIO DE CUSTEIO MP 815 – FT 154 R$ 5.331,38

Total R$ 5.331,38

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, autorizado pelo Art. 4º, inciso V, da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso nº FT 154, no valor de **R$ 49,81 (quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, conforme conta de receita especificada a seguir:

Excesso de Arrecadação:

1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00	**REM DEP BANCÁRIOS – TRANSF FNDE APOIO DE CUSTEIO MP 815 – Fonte 154**	**R$ 49,81**

Total R$ 49,81

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00	**REM DEP BANCÁRIOS – TRANSF FNDE APOIO DE CUSTEIO MP 815 – Fonte 154**	**R$ 49,81**

Total R$ 49,81

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2021.

Santo Inácio, 04 de setembro 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 229/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"DEBORA MATIAS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.814.955-4/PR, **matricula nº. 2397,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 19 (Dezenove) dias de férias, revogadas na Portaria n° 97/2021, referente ao período aquisitivo de **08/04/2019** a **07/04/2020** a partir do dia **10/09/2021** até **28/09/2021**, devendo retornar dia **29/09/2021**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 09 (nove) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 7838/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse e utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de construção de galerias de águas pluviais, emissários e dissipadores de energia hidráulica a serem executadas no empreendimento denominado **CONDOMINÍNIO RESIDENCIAL CAMPO VILLE**. Localizado no lote de terras 155-A da gleba Ribeirão Atlantique com área total de 121.000,00 metros quadrados, situados dentro do perímetro urbano do município e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do contrário.

Mandaguaçu, 08 de Setembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de revitalizar o Museu Municipal, em atendimento à manifestação da comunidade,

Considerando, então, a necessidade de abertura diária do Museu Municipal objetivando levar à comunidade, sobretudo a estudantil, a memória cultural do Município, espaço que reproduz a história do Município com exposição de fotos, objetos e materiais muitos deles desconhecidos dos jovens e crianças,

Considerando a necessidade de divulgação da história do Município, seu passado, sua evolução, cultura e memória, importante para cada um dos cidadãos, especialmente os pioneiros,

Considerando, finalmente, que o prédio onde funciona o Museu Municipal foi especialmente construído para essa finalidade, cuja localização é privilegiada e encontra-se edificado próximo à Casa da Cultura e Paço Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. JOÃO GERALDO CASAGRANDE, matrícula 180, servidor desta municipalidade, detentor de cargo de provimento efetivo, RELOTADO na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para o exercício das atividades do cargo de Auxiliar Administrativo, devendo exercê-las nas dependências do Museu Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 06 de Setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Lucimar de Souza Morais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 88/2021
b) Licitação Nrº : 2/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 08/09/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA conforme convênio nº 886872/2019, contrato de repasse nº 1063648-62/2019 através do programa esportes e grandes eventos esportivos-implantação e modernização de infraestrutura para esportes educacional, recreativo e de lazer
f) Processo Adm Nrº : 88/2021

27.812.0017.2.096. - GESTÃO DE ESPORTE
27.812.0017.2.096. - GESTÃO DE ESPORTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE JARDIM OLINDA CONFORME PROJETOS E PLANILHAS	1,00	R$ 278.976,00	R$ 278.976,00

Valor Total Homologado - R$ 278.976,00

Jardim Olinda, 08 de setembro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Lucimar de Souza Morais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 88/2021
b) Licitação Nrº : 2/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação : 08/09/2021
e) Objeto Adjudicado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA conforme convênio nº 886872/2019, contrato de repasse nº 1063648-62/2019 através do programa esportes e grandes eventos esportivos-implantação e modernização de infraestrutura para esportes educacional, recreativo e de lazer
f) Processo Adm Nrº : 88/2021

27.812.0017.2.096. - GESTÃO DE ESPORTE
27.812.0017.2.096. - GESTÃO DE ESPORTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE JARDIM OLINDA CONFORME PROJETOS E PLANILHAS	1,00	R$ 278.976,00	R$ 278.976,00

Valor Total Adjudicado - R$ 278.976,00

Jardim Olinda, 08 de setembro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021
ID-CONTRATO Nº 1251

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2021
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 002/2021
CONTRATO: 98/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA CONFORME CONVÊNIO Nº 886872/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1063648-62/2019 ATRAVÉS DO PROGRAMA ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTES EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

DO VALOR TOTAL; R$ 278.976,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

08.009.27.812.0017.2096.4.4.90.51.00.00 – 01000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
08.009.27.812.0017.2096.4.4.90.51.00.00 – 31746– OBRAS E INSTALAÇÕES

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 08 de maio de 2022 contados a partir de 08 de setembro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO
05 (cinco) meses
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

09/09/2021 16:34 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2021 (SRP)

Às 16:33 horas do dia 09 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2021, referente ao Processo nº 63, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Gabinete para computador
Descrição Complementar: Gabinete compatível com a placa mãe Micro ATX Bordas internas dobradas, 2 entradas USB 2.0 + áudio /Placa mãe chipset h110 memória 2 x dimm, máximo de 32gb, ddr4 2400/2133 mhz non-ecc, un-buffered suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU)1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16) 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s) Processador i5 7400 LGA 1151 i5-7400 (Cache de 6M, até 3,50 GHz) Número de núcleos 4 Nº de threads 4 Frequência baseada em processador 3.00 GHz Frequência turbo max 3.50 gHz Velocidade do barramento 8 GT/s Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0‡ 3.50 GHz TDP 65 W/Memória Ram : 8GB DDR4 213 MHZ (1X8GB) Disco rigido: 1.0TB Sata 3 7200RPM 3.5", 240GB 2.5 SATA III 6GB-S Monitor 18.5 Polegadas Led HD
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.419,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.989,9800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2021 16:33:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 3.989,9800

Item: 2
Descrição: "monitor vídeo"
Descrição Complementar: Monitor 24" FHD, 1MS, HDMI, VGA, Preto, Especificações Técnicas: Tamanho da Tela: 24"; Tipo de Painel: TN Curvatura da Tela: Plana Brilho (Típico): 250 cd/m² Contraste Estático (Típico): 41,6673611111111 Resolução: 1920x1080 Tempo de Resposta: 1 ms Taxa de Atualização: 75 Hz Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 170°/160° Suporte de Cores: 16.7 M D-Sub: Sim(1) HDMI: Sim
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.131,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0500 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2021 16:33:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 1.000,0500

Fim do documento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **DIEGO ALCARRIA RE 05149615978** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 45/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de reequilibrar os valores devidos, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 10 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento Administrativo com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 10 de agosto de 2022.

CLAÚSULA QUARTA – Com base na reposição inflacionária, corrigido pelo índice IPCA, fica definido o novo valor na importância de R$ 57.605,59 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: Diego Alcarria Ré

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução contratual, até o dia 07 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 07 de setembro de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 07 de junho de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____ ARTUR ROGERIO TUNES SILVA:12093974800 Digitally signed by ARTUR ROGERIO TUNES SILVA:12093974800 Date: 2021.09.08 16:47:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

09/09/2021 16:32 ComprasNet

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Pregão Eletrônico Nº 00027/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.745.961/0001-49 - RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gabinete para computador	Unidade	5	R$ 4.419,6000	R$ 3.989,9800	R$ 19.949,9000

Marca: NTC/AOC
Fabricante: NTC/AOC
Modelo / Versão: GABINETE NTCI5-8106AR7G MONITOR AOC E970SWNL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações mínimas: Placa mãe Micro ATX Bordas internas dobradas, 2 entradas USB 2.0 + áudio /Placa mãe chipset h110 memória 2 x dimm, máximo de 32gb, ddr4 2400/2133 mhz non-ecc, un-buffered suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU)1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16) 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s) Processador i5 7400 LGA 1151 i5-7400 (Cache de 6M, até 3,50 GHz) Número de núcleos 4 Nº de threads 4 Frequência baseada em processador 3.00 GHz Frequência turbo max 3.50 gHz Velocidade do barramento 8 GT/s Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0‡ 3.50 GHz TDP 65 W/Memória Ram : 8GB DDR4 213 MHZ (1X8GB) Disco rigido: 1.0TB Sata 3 7200RPM 3.5", 240GB 2.5 SATA III 6GB-S Monitor 18.5 Polegadas Led HD Widescreen HDMI brilho: 200 Cd/M² Suporte de Cores: 16 Milhões Tipo de Tela: LED Formato da tela: Widescreen Frequência de Pixel: 0.3mm(H) Resolução da Tela: HD Ângulo de Visão Horizontal: 90 Grau(s) Ângulo de Visão Vertical: 65 Grau(s) Contraste: 20.000.000:1 Tempo de Resposta: 5 Milissegundo Quantidade de Entradas HDMI: 1Conectividade da TV ou Monitor: HDMI VGA VESA (mm) 100x100.

2	"monitor vídeo"	Unidade	3	R$ 1.131,1300	R$ 1.000,0500	R$ 3.000,1500

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: LS24D332HSX/ZD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor 24" FHD, 1MS, HDMI, VGA, Preto, Especificações Técnicas: Tamanho da Tela: 24"; Tipo de Painel: TN Curvatura da Tela: Plana Brilho (Típico): 250 cd/m² Contraste Estático (Típico): 41,6673611111111 Resolução: 1920x1080 Tempo de Resposta: 1 ms Taxa de Atualização: 75 Hz Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 170°/160° Suporte de Cores: 16.7 M D-Sub: Sim(1) HDMI: Sim

Total do Fornecedor: **R$ 22.950,0500**

Valor Global da Ata: **R$ 22.950,0500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 11/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e R G SANCHES & CIA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo.

R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:
69/3.3.90.39.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6548/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 08 de setembro de 2021, ao (a) Professor (a) de Educação Infantil, abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu).

NOME	Nível anterior	Nível Atual
DEBORA ELEN BERALDI	EF – 26	EF - 31

Mandaguaçu, 09 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2193/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor total de R$ 184.625,15** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quinze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	873	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.108	93.000,00
3.3.60.45	874	Subvenções Econômicas	3.108	23.500,00
3.3.90.48	875	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.108	68.125,15
Total de Suplementações			**3.108**	**184.625,15**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.108	Recurso da Lei Aldir Blanc - Exerc. Anterior	184.625,15
	Total de Superávit	**184.625,15**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2192/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor total de R$ 400.004,00** (quatrocentos mil, e quatro reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal-CISAMUSEP		
3.3.71.70	891	Rateio pela Participação em Consórcio	1.494	400.004,00
Total de Suplementações por Fonte			**1.494**	**400.004,00**

Total GERAL de Suplementações	**400.004,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	581	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	280.004,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.13	518	Obrigações Patronais	1.494	30.000,00
3.1.90.16	520	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.494	90.000,00
Total de Cancelamentos por Fonte			**1.494**	**400.004,00**

Total GERAL de Cancelamentos	**400.004,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7841/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
14	ALINE YASMIN DA SILVA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da desistência da servidora, conforme Decreto nº 7828/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7840/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
13	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da desistência da servidora, conforme Decreto nº 7827/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7839/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
11	MATHEUS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7802/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

09/09/2021 16:17 — COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2021 (SRP)

Às 16:16 horas do dia 09 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2021, referente ao Processo nº 56, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 435/436/285/278 c/ 110gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,9800 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 2
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 283 c/ 110gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,2500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 24,9900

Item: 3
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 2612 c/ 150gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 4
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Samsung MLT-D101 c/90gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,6700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 37,0000

Item: 5
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Samsung MLT-D111 c/ 90gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,2500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 39,0000

Item: 6
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recara de toner HP 280/ 505-x c/280gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,5000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 35,0000

Item: 7
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Samsung D204 c/ 90gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,3300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 44,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 44,9000

Item: 8
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 217 c/ 70gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,6700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 9
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Lexmark MX310 c/ 220gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 321,6700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 130,0000

Item: 10
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 662BK c/ 20 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,0800 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 50,0000

Item: 11
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 662 color 13 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,8800 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 50,0000

Item: 12
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,3300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 65,0000

Item: 13
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,7500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 62,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 62,5000

Item: 14
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP W1330 c/180gr
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,3300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 215,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 215,0000

Item: 15
Descrição: Refil tinta
Descrição Complementar: Refil tinta, material: tinta, cor: preta, magenta, cyan, amarelo, aplicação: impressora epson, características adicionais: kit 4 frascos: 65 ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 313,3300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/09/2021 16:16:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 150,0000

Fim do documento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu neste ato torna público relação de contribuintes os quais não foram localizados para receberem notificação preliminar a respeito de roçada e limpeza de lotes urbanos em estado de abandono. Segue lista com contribuinte e respectivo lote de sua propriedade, segundo consta no cadastro municipal.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
LUANA RITA DOS SANTOS	40597168
RODRIGO MARCHI DE CARVALHO	40591893
GERALDO ROBERTO GIROTTO(C)	10130100
SÔNIA MARIA ARANTES DE SOUZA	10134600
LUCIANO DE ARAUJO	11806900
RENATO MURILO MORAES VERRI	40587642
VANILDO GONÇALVES MEDEIROS DOS SANTOS	11806200
TAYNARA MIKAELLI DE SANTI	40597358
LUIZ CARLOS BERNARDO LEITE	40596431
LUCAS CAMPANINI MONDINI NUNES	40587670
PAULO HENRIQUE GONÇALVES	40597092
SÉRGIO TREVISAN	10148200
DIEGO BRAMBILA	40597100
TANIERY GEOVANA BARBOSA	40597190
GRAZIELLA GALUCH DA SILVA	40597176
NEILA JAQUELINE BARBIERI E OUTRO	40591691
GUSTAVO BOCORNY PETRY	40588390
FREDERICO MOREIRA LARA	40587647
MATILDE DELFINA DA SILVA	40590372
DORIVAL JOSE POZO	40589205
WANDERLEY SALVATERRA	40587599
ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	40587653
WALDIR PORTELLO BERBICZ	40587652
MARIA LUCIA BOTAN	40597169
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	40597156
ETHOS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LT	40590700
JAIR CESAR DE PAULO PERES	40590472
IRENE MOREIRA PINTO	40588691
ELAINE GOMES	40595002
EMERSON ORMUNDO DOS SANTOS	40588001
DANIEL DOS SANTOS MARTINS	40590677
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	40590331
DIRCEU JOSE DA SILVA	40595648
ALBERTINHO FAGUNDES	40595631
EDGAR CANDIDO DOS SANTOS	40588393
ANDRE SANCHES JUNIOR	40596858
TARSO VINICIUS GIANINI VIEIRA	40587970
ANDERSON NICOLA SMERDEL	40591294
SIMONI CRISTINA VIEIRA FELISBINO	40590526
LAERTE DIAS NEVES	40590340
ANTONIO DAVANZO NETO	40593057
EGBERT URBAN AMARAL	40588381
JEFERSON BURGATE	40592469
EVANI DA SILVA DOS SANTOS	30324000
LUIS CARLOS LIMONTA	40590083
DANIEL COLTRO	40595872
DANIEL COLTRO	40595873
DANIEL COLTRO	40595874
VINICIUS DE SOUZA FIGUEREDO	40592363
TIEVILLIN RAUAN SANTOS	40592262
FABIANO FERNANDES DE FREITAS	40594083
ISAIAS RIBEIRO	40594073
FABRÍCIO ANIBAL CORRADINI	40591192
RODRIGO MANOEL CLARINDO	40590324
CARLOS EDUARDO PEREIRA PAZIN	40589280
MARCOS ANTONIO LAVERDI	40589318
ERICK FELIPE SGOBERO	40595087
BONA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	40597024
ANDERSON APARECIDO PERES	40597148
ANDERSON APARECIDO PERES	40597147
VALDECIR BENAN	40593920

Os Contribuintes citados acima não cumpriram com o constante na Lei Municipal nº 1593/2007 (Código de Posturas Municipais) Art. Nº 14 que tem a seguinte redação: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município. § 2º Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;". Para a infração cometida serão lançadas multas no valor de 20 UFIM (Unidade Fiscal de Mandaguaçu) para cada lote fiscalizado. O prazo para recurso é de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste edital. A Prefeitura Municipal também convoca os contribuintes citados para que atualizem seus dados cadastrais junto a Fazenda Municipal.